

Identidade, educação e ações afirmativas

*Cleberon de Deus Silva*¹

Resumo: Neste artigo abordarei de forma exploratória o cenário político-cultural brasileiro contemporâneo a partir de políticas sociais com critérios étnico-raciais implantadas pelo governo federal na educação nos últimos dez anos. Desta forma descreverei os principais decretos e leis que inauguram ações concretas do Estado acerca da questão étnico-racial. Assim, estarei suscitando as possíveis contribuições dos estudos culturais para o entendimento da temática proposta, bem como, trazer algumas reflexões acerca das equivocadas interpretações a respeito das políticas afirmativas. Vale ressaltar, que não é meu intuito analisar as minúcias desses documentos já que necessitaria de um estudo mais denso e demorado, mas sim trazer um rápido panorama geral dessas ações políticas no contexto nacional e os avanços que essas conquistas sociais estão proporcionando no sentido de ampliarem o debate no país sobre outras desigualdades que não se explicam apenas por um viés socioeconômico. Entretanto, as dificuldades de implementação das ações afirmativas nos estados e municípios têm sido um dos grandes entraves para sua efetivação.

Palavras-chave: educação; identidades; políticas afirmativas; questão étnico-racial.

¹ Mestrando no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Brasil. E-mail: cleberon1612@yahoo.com.br.

1. Introdução

A partir do diálogo com militantes do movimento social negro capixaba e de debates realizados na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) com professores, técnicos administrativos e estudantes acerca da política de cotas, fui provocado a escrever este artigo em diálogo com os estudos culturais, onde é de praxe a problematização das categorias: identidade, pertencimento, cultura, entre outras. Vale ressaltar que o Estado brasileiro nos últimos anos tem implantado uma série de programas sociais com critérios étnico-raciais, justificando-as através de conceitos acima citados.

Essas discussões têm atravessado com mais potência o ensino superior público. Entre as modalidades de política afirmativa mais polêmicas está, sem dúvidas, a reserva de vagas, em universidades e institutos federais de educação, para pretos, pardos e indígenas, sendo até no final do ano passado o debate da vez na mídia em decorrência da recente aprovação pelo Senado Federal (07/08/2012) e sancionada pela presidenta Dilma Rousseff (29/08/2012) a lei 12.711 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Nessa política social, os critérios de acesso apóiam-se também no pertencimento identitário. Evidente que existem outros mecanismos de inclusão via cotas. A propósito, as ações afirmativas com critério social são um entre outros modelos possíveis. Todavia, a polêmica e as contestações se baseiam no quesito raça/cor, nos casos em que as universidades têm autonomia para decidirem como definir os critérios que avaliarão os candidatos aptos a concorrer pela reserva de vagas. Na sua maioria, usa-se a autodeclaração, que é a proposta mais aceita pela maior parcela do movimento social negro brasileiro.²

É a partir desse panorama que faremos uma introdutória discussão acerca do cenário político e cultural brasileiro e suas interconexões com a educação superior. Vale lembrar que usarei neste trabalho como pilares teóricos das alterações sobre identidade, hibridização e diferença, as reflexões realizadas por Stuart Hall e Tomaz Tadeu da Silva.

² O caso mais enfatizado pela grande mídia foi à política de cotas implantada na Universidade de Brasília (UnB) no ano de 2004, onde uma comissão composta por professores, funcionários, estudantes e membros externos, avaliavam a partir de fotos as candidaturas dos estudantes às cotas raciais (Mulholland, 2006, p.184).

2. Identidade descentrada

Antes de adentrar em alguns conceitos utilizados pelos estudos culturais contemporâneos referentes às concepções de identidade desenvolvida por Hall, é importante ocupar algumas linhas para ponderar a respeito dos três principais contratualistas que, mesmo não sendo citados pelo autor, são fundamentais na construção do germe da ideia de identidade.

No capítulo dois (02) do livro *A identidade cultural na pós-modernidade*, Hall (2011) traça as principais mudanças semânticas dos conceitos de identidade e sujeito no pensamento moderno. Nessas páginas, percebem-se breves comentários acerca do pensamento de Hobbes e Locke que, segundo o autor, também contribuíram com proposições filosóficas para a produção do chamado sujeito individual. Todavia, não fala do filósofo Rousseau, que talvez seja o primeiro pensador a redesenhar a imagem de sujeito moderno.

Assim, a ideia de uma essência humana, defendida por Hobbes e Locke, exprime mesmo que indiretamente, a concepção de um homem uno, com uma propensão maléfica por natureza. Daí, a necessidade de leis e normas sociais que funcionem como “freios civilizatórios” desse estado de natureza (Weffort, 2005).

Entretanto, o filósofo Jean Jacque Rousseau foi o contratualista a desentoar dos argumentos dos pensadores anteriormente citados, já que afirma a não existência prévia de um homem “pré-programado” a ser mal. É a própria sociedade que formata e transforma o indivíduo (Rousseau, 1996).

A grande contribuição do pensamento rousseauneano é o desengessamento, a desbiologização das relações sociais, em um rompimento epistemológico radical com os teóricos contratualistas que o antecederam. Por que tal afirmação? Em vez de pensar em um sujeito centrado com identidade única, propõem um sujeito construído sócio-historicamente, múltiplo, potente, sendo um vir a ser constante.

Com o desígnio de historicizar a discussão, Hall (2011) delimita três concepções sobre identidade que denominará de:

- Sujeito do Iluminismo;
- Sujeito Sociológico;
- Sujeito Pós-moderno.

A primeira abordagem filosófica desenvolvida por Hall é definida por um sujeito centrado, uno, dotado de uma capacidade racional. Todos os homens possuem uma essência marcadamente [...] individualista do sujeito e de sua identidade (na verdade, a identidade dele: já que o sujeito do iluminismo era usualmente descrito como masculino) (Hall, 2011)³.

Ocorre, segundo Hall, uma guinada na noção de sujeito com os estudos desenvolvidos pelos interacionistas simbólicos e pesquisadores da psicologia social. Essas pesquisas davam ênfase à interatividade do indivíduo com a sociedade. Dessa maneira, desmontavam o sujeito autossuficiente que possuía uma produção individual da identidade (Hall, 2011).

De acordo com essa visão, que se tornou a concepção sociológica clássica da questão, a identidade é formada na “interação” entre o eu e a sociedade. O sujeito ainda tem um núcleo ou essência interior que ainda é formado e modificado num diálogo contínuo com os mundos culturais “exteriores” e a identidade que esses e as identidades que esses mundos oferecem (2011).⁴

O último conceito desenvolvido por Stuart Hall no capítulo dois (02) do livro acima citado é o de sujeito pós-moderno ou híbrido. Seria aquele que não tem uma identidade fixa, essencial, pura e permanente. Assume uma identidade dentre várias identidades existentes dentro de si, de acordo com os diferentes momentos vivenciados. Por isso, “a identidade plenamente unificada, completa, segura e coerente é uma fantasia” (Hall, 2004; 2011).

³ Hall, 2011, p.11.

⁴ Hall, 2011, p.12.

Para Stuart Hall, esse sujeito pós-moderno seria a mulher e o homem contemporâneos, imersos no mundo das mudanças bruscas no âmbito das tecnologias da informação, transporte, comércio, entre outras. Apesar de todos esses avanços proporcionados pelas globalizações, a fome, as doenças, o desemprego, a pobreza, convivem lado a lado com a riqueza de uma minoria (Hall, 2004; Santos, 2002).

Portanto, são essas mudanças instantâneas no contexto mundial referidas de forma sumária no parágrafo anterior é que permitem analisar as condições sociais, políticas, econômicas e culturais que possibilitaram a saída do útero da modernidade depois de séculos de gestação este sujeito denominado pós-moderno.

3. Dialogando acerca do conceito de política afirmativa

O conceito de ações afirmativas é amplo e possui diversas interpretações, sendo a própria definição considerada já por muitos autores como um espaço de disputa teórica e política, principalmente no que tange as concepções macroeconômicas como o liberalismo, keynesianismo, neoliberalismo e de forma quase que inexistente a marxista⁵ (Heringer, 2004).

O uso das políticas afirmativas como mecanismos de inclusão social já foram usados diversas vezes com objetivo de contemplar diversos setores sociais, entre eles estão as mulheres, os deficientes físicos, entre outros. No continente europeu as políticas afirmativas foram denominadas de *discrimination positive* (discriminação positiva) e de *action positive* (ação positiva), já nos Estados Unidos foi nomeada de *affirmative action* (ação afirmativa). Apesar das nomenclaturas diferentes, os argumentos de justificação são muito idênticos (Gomes, 2002; Silva, 2002).

Na verdade, as ações afirmativas fazem parte de uma política estatal de caráter compensatório, assim como as ações reparatórias. Podemos dizer que a política compensatória é um dispositivo alternativo, para contrabalancear situações de desigualdade

⁵ Mesmo que a concepção marxista não apareça no debate de forma explícita, não é possível deixar de salientar sua importância na construção crítica de alternativas aos modelos hegemônicos.

e fragilidade social de determinado grupo estatisticamente comprovadas, compreendidas e reconhecidas socialmente por erros e/ou injustiças sociais, visualizando seu enfrentamento, seja com medidas preventivas ou corretivas (Gomes, 2002).

A proposta reparatória foi apresentada em letras da música reggae e nos filmes de Spike Lee⁶ por um segmento do movimento negro estadunidense no período que marcou o ápice da luta contra o racismo nas décadas de cinquenta e sessenta do século vinte, e que posteriormente foi promovido internacionalmente por diplomatas nigerianos. A ideia por detrás dessa noção segue basicamente os mesmos princípios adotados para as vítimas do holocausto nazista, nativos americanos e japoneses americanos vítimas de guerra. Ou seja, os negros seriam compensados com uma quantia de dinheiro a ser estipuladas pelos estados africanos e populações negras vítimas de injustiças históricas nas Américas e em outros países do mundo (Silvério, 2002).

O professor Gomes (2002) também traz uma definição muito interessante das ações afirmativas, em que também inclui o setor privado em sua exposição, quando diz:

As ações afirmativas definem-se como políticas públicas e privadas, voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade.⁷

É importante salientar que ações afirmativas também fazem parte das chamadas políticas de identidade e/ou políticas multiculturalistas. Em 2004, as Nações Unidas através de seu

⁶ Cineasta, escritor, produtor e ator estadunidense, abordava em seus trabalhos sempre a temática étnico-racial. Sua produção mais conhecida no Brasil é o filme Malcolm X.

⁷ Gomes, 2002, p.128.

relatório do Desenvolvimento Humano⁸, sustenta a adoção de políticas multiculturais globais e nacionais. As políticas multiculturais nacionais têm como principais metas:

- I. Ações que assegurem a maior participação política de diversos grupos culturais;
- II. Políticas de valorização das religiões nativas e liberdade de culto;
- III. Políticas sobre leis fundadas em costumes e crenças, que visem ao pluralismo jurídico;
- IV. Leis que garantam o uso de múltiplas línguas;
- V. Políticas que visem à inclusão sócio-econômica.

Assim, as políticas afirmativas integram de maneira mais objetiva a última categoria citada acima do relatório do Desenvolvimento Humano. Este inciso cobra, dos países signatários, investimentos em políticas sociais preferenciais a grupos historicamente discriminados, reconhecendo as reivindicações realizadas por diversos movimentos sociais. Já as políticas multiculturais globais visam: i) a inclusão de povos indígenas e a regularização de seus direitos às terras paternas, a propriedade dos conhecimentos tradicionais (alimentos, remédios, entre outros); ii) atenção com o fluxo migratório; e iii) o controle do comércio e investimentos internacionais em bens e serviços culturais (Zoninsein, 2006).

Como podemos notar, autores como Gomes (2002) incluem o setor privado na sua definição de políticas afirmativas. Evidente que elas existem e seria um equívoco negar sua existência, até porque a iniciativa privada em alguns países foi pioneira em sua implantação. No entanto, entendo que o Estado deve assumir o papel de precursor e não de transgressor dos direitos humanos como historicamente tem se configurado. Por isso compreendo políticas afirmativas como um conjunto de políticas estabelecidas pelo Estado, cuja proposta seja a

⁸ Este documento foi denominado Relatório do Desenvolvimento Humano 2004: Liberdade cultural num mundo diversificado. Quem desejar ter acesso ao documento na íntegra é só acessar: http://hdr.undp.org/em/media/hdr04_po_complete.pdf

inserção socioeconômica de grupos sociais historicamente destituídos dos bens sociais em consequência de sua cor, crença, condição física ou social.

4. As paisagens identitárias do Brasil contemporâneo

Sob este item trarei à tona as principais leis e estatutos a respeito da questão étnico-racial nos últimos dez anos no Brasil, que atravessam o campo da política educacional, desencadeadas pela luta histórica do Movimento Social Negro (MN). Desse modo, enfatizarei a implantação de políticas afirmativas com critério étnico-racial pelo Estado brasileiro e como o discurso da identidade é acionado ora para legitimá-las, ora para invalidá-las.

Além disso, é importante evidenciar que entendo políticas afirmativas como um conjunto de ações e orientações estatais para proteger minorias e grupos que tenham sido discriminados no passado. Discriminação essa que de alguma forma perpetuam-se no presente através das barreiras simbólicas e/ou materiais que excluem esses segmentos de gozarem igualmente dos bens sociais gerados pela sociedade, por exemplo: ingresso em universidades, emprego, estereótipos de beleza, compra e venda de terras com base no pertencimento a um grupo específico, entre outros (Silvério, 2002).

No âmbito da educação temos a promulgação da lei 10.639/2003 que obriga os estabelecimentos de ensino básico público e privados a ministrarem o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana. Sendo cinco anos (05) depois alterada para lei 11.645/2008 com a finalidade de incluir também a história e cultura indígena (Botelho, 2012).

Além disso, o Conselho Nacional de Educação (CNE) através do Parecer 03/2004, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino da História, Cultura Afro-brasileira e Africana. Esse parecer estabelece orientações, propostas de conteúdos e as respectivas mudanças nos currículos escolares em todos os níveis e modalidades de ensino. No mês seguinte, o CNE publica no diário oficial a Resolução Nº 01/2004, que descreve os direitos e deveres dos entes federados e das instituições de ensino com vistas à implementação da ainda lei 10.639.

A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores (Resolução CNE/CP nº 01/2004).

Através das reivindicações do Movimento Negro junto ao Ministério da Educação, com relação ao não cumprimento da lei 10.639/2003 pelas instituições de ensino, é lançado, no dia 13 de maio de 2008, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais. Seu principal objetivo é institucionalizar a implementação da lei acima referida. Visando melhor compreensão das legislações correlatas, foi produzido um texto didático-pedagógico explicando seus principais princípios e o papel relevante de cada ator político para sua real efetivação (Aguar e Araújo, 2011).

No dia 20 de julho de 2010 é aprovado o Estatuto da Igualdade Racial (EIR). Nos meses que antecederam a data de aprovação, era fácil ter acesso pela imprensa e e-mails sobre os vários debates acalorados no Congresso Nacional e nos grupamentos do MN sobre a votação do projeto de lei que estabelece o EIR. Projeto de lei que tramita pelo legislativo federal desde 2003. Além de criar leis mais duras de combate à discriminação, o estatuto, em seu desenho inicial, previa a implantação de cotas para negros nas universidades públicas, contudo, ao passar pelo crivo das negociações foi retirado este item do projeto aprovado.

Apenas foi aprovada a lei 12.711 pelo Senado Federal no dia sete de agosto de dois mil e doze (07/08/2012) e sancionada pela presidenta Dilma Rousseff em vinte e nove de agosto de dois mil e doze (29/08/2012). Ficou conhecida popularmente como lei de cotas para negros, pardos, indígenas e alunos oriundos de escola pública. A propósito, é importante frisar que algumas universidades públicas foram precursoras na implantação de políticas de ação afirmativa.

Efetivamente, foi a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) a primeira instituição de ensino superior pública a adotar cotas com critérios étnico-raciais no Brasil. Por causa da lei sancionada pela Assembleia Legislativa, é obrigada a instituir 40% das vagas para negros e pardos. Apesar de a lei ter sido aprovada no ano de 2001, o primeiro vestibular com cotas aconteceu apenas dois anos depois (Zoninsein, 2006).

Algumas universidades saíram na vanguarda e adotaram o sistema de cotas antes mesmo de se tornar uma exigência do governo, entre elas a Universidade de Brasília (UNB) em 2003, a Universidade Federal do Paraná (UFPR) em 2004 e a Universidade Estadual de Londrina (UEL) em 2005 (Anchieta, 2008).⁹

Cabe ressaltar que minha intenção não é entrar nos pormenores do debate das ações afirmativas. Desejo apenas dar um panorama da luta identitária no Brasil nesses últimos dez anos em que as instituições educacionais, em especial, as universidades, são convocadas a se posicionarem. Na verdade, o que se encontra por detrás desse discurso de identidade e diferença são as relações amplas de poder que demarcam quem é o incluído e o excluído dos bens socialmente produzidos (Silva, 2000).

5. Considerações finais

Diante das discussões desenvolvidas nos itens anteriores, acho conveniente pontuarmos a errônea assimilação que algumas correntes pós-modernas conservadoras fazem do conceito de hibridismo com a intenção de rechaçar as ações afirmativas com critérios étnico-raciais. Para isso, mobilizam a categoria identidade, que se tornou jargão nesses últimos anos.

O referido modo como são propagadas as reflexões acerca da desigualdade étnico-racial no Brasil, como fenômeno oriundo apenas da grande concentração de renda no país, ainda é o argumento mais utilizado pelos que desejam deslegitimar a implantação de ações afirmativas. Mesmo na universidade as exposições também carecem de aprofundamento teórico, já que esses discursos reacionários parecem conceber o nascimento ou

⁹ Anchieta, 2008, p.49.

ressurgimento de conceitos científicos de maneira anacrônica, harmoniosa e desprovida de interesses políticos. A minha afirmação anterior corrobora com a fala do Professor Tomaz Tadeu da Silva, ao escrever:

[...] A identidade e a diferença estão, pois, em estreita conexão com relações de poder. O poder de definir a identidade e de demarcar a diferença não pode ser separado das relações mais amplas de poder. A identidade e a diferença não são nunca inocentes (Silva, 2000).¹⁰

Dessa maneira, fica notório que a disputa pelo poder tem se acirrado nas últimas décadas no país no que diz respeito ao acesso de grupos historicamente excluídos. Um ínfimo segmento elitista da população brasileira desejoso de assegurar as vagas nos cursos de maior *status* social nas universidades públicas aciona discursos meritocráticos, de excelência, sobre a não existência de racismo, devido ao processo de mestiçagem brasileira para deslegitimar as políticas afirmativas com critérios étnico-raciais (Kamel, 2006).

Por sua vez, com esse discurso negam os avanços que essas conquistas da sociedade civil organizada estão proporcionando no sentido de ampliarem o debate no país sobre as desigualdades baseadas em discursos monoculturalistas. Entretanto, Garcia (2011) em seu estudo aponta as dificuldades que os gestores têm encontrado para a implementação das ações afirmativas nos estados e municípios brasileiros. Entre os entraves estão, por exemplo, o desconhecimento das legislações, a insuficiência de materiais pedagógicos, a crença na ideologia da democracia racial, entre outros.

Por isso, a ideia de hibridismo que autores como Hall (2004) e Silva (2000) trazem em suas produções teóricas é fundamental para problematizar o contexto de grandes transformações sociais que vivenciamos, lugar onde aparece com mais potência este sujeito amalgamado, mesclado, impuro, denominado de híbrido ou pós-moderno.

Tal processo cultural é referenciado e interpretado de forma errônea no Brasil por alguns teóricos, quando afirmam através dos estudos culturais a não existência de negros, índios,

¹⁰ Silva, 2000, p.81.

ciganos, entre outros, com claro objetivo de despolitizar o debate sobre a democratização do ensino superior. Não estou aqui negando o hibridismo ou defendendo a imobilidade do processo identitário, porém,

Não se pode esquecer, entretanto, que a hibridização se dá entre identidades situadas assimetricamente em relação ao poder. Os processos de hibridização analisados pela teoria cultural contemporânea nascem de relações conflituosas entre diferentes grupos nacionais, raciais ou étnicos [...] (Silva, 2000).¹¹

Será que é possível relativizar tanto o conceito de identidade e hibridismo a ponto de negarmos os conflitos históricos vivenciados pelas populações subalternas desse país? Não existe nada que os diferencie? Todos são iguais no sentido cultural e de pertencimento, que não justifique políticas específicas provisórias? Prefiro, como bem salientou Canclini (2009), fugir desses modismos de certas (não todas) vertentes pós-modernas que apenas enxergam pedaços, fragmentos, perdendo de vista as disputas pelo poder nas relações macrosociais.

¹¹ Silva, 2000, p.87.

Referências

- ANCHIETA, Karen de Abreu (2008). *História da implantação do sistema de cotas para negros da Universidade de Londrina (UEL)*. Londrina.
- AGUIAR, C. M. O. e ARAUJO, L. F (2011). *Resistir sempre, parar jamais: a história contemporânea do movimento negro. Da declaração de Durban à promulgação da lei 10.639*. Disponível em: <<http://www.erer.neaad.ufes.br.php?inpopup=true&id=2709>> . Acesso em 17 de out. de 2011.
- BOTELHO, M . B. (2012). *Relações raciais na escola: currículo, livro didático e alternativas de ensino*. Disponível em: <<http://www.erer.nead.ufes.brup=true&id=2707>> . Acesso em 11 de out. 2012.
- CANCLINI, N. G. (2009). *Diferentes, desiguais e desconectados: mas da interculturalidade*. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- GARCIA, R. C. (2011). *Raça e classe na gestão da educação básica brasileira. A cultura na implementação de políticas públicas*. 1.ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados.
- GOMES, J. B. (2002). “Ações afirmativas: aspectos jurídicos”. In: SEYFERTH, Giralda. *et all. Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis; ABONG.
- HALL, Stuart (2004). *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- __ (2011). *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A.
- HERINGER, Rosana (2004). “Ação afirmativa e combate às desigualdades raciais no Brasil: o desafio da prática”. In: PAIVA, A. R. (Org.). *Ação afirmativa na universidade: reflexão sobre as experiências concretas no Brasil – Estados Unidos*. Rio de Janeiro, Editora PUC-RJ/Desidrata.

- MULHOLLAND, Timothy (2006). "O sistema de cotas para negros na Universidade de Brasília (UNB)". In: FERES JÚNIOR, João; ZONINSEIN, Jonas. *Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- KAMEL, Ali (2006). *Não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- ROUSSEAU, J. J. (1996). *O contrato social*. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes.
- SANTOS, B. de S. (2002). "Os processos de globalização". In: SANTOS, Boaventura de Sousa. (Org.). *A globalização e as ciências sociais*. São Paulo: Editora Cortez, pp.25-102.
- SILVA, T. T. da (Org.) (2000). *Identidade e diferença. A perspectiva dos estudos culturais*. 1.ed. Petrópolis: Vozes.
- SILVA, M. A. da (2002). "Ações afirmativas para o povo negro no Brasil". In: SEYFERTH, Giralda. *et alli. Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis; ABONG.
- SILVÉRIO, V. R. (2002). "Sons negros com ruídos brancos". In: Vários Autores. *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis; ABONG.
- WEFFORT, F. C. (org.) (2005). *Os clássicos da política*. 13.ed. São Paulo: Ática, v. 1 e 2.
- ZONINSEIN, Jonas (2006). "Minorias étnicas e a política do desenvolvimento". In: FERES JÚNIOR, João; ZONINSEIN, Jonas. *Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

Identidade, educação e ações afirmativas

112

Abstract: In this article I will discuss in an exploratory way the political-cultural contemporary Brazilian from social policies to cut racial and ethnic implemented by the federal government in education over the past ten years. Thus, I will be describing the main decrees and laws that inaugurate concrete actions of the State on the racial and ethnic issue. So, I will be raising the possible contribution of cultural studies to the understanding of the proposed theme and give some reflections about the misleading interpretations regarding the affirmative. It is noteworthy, that is not my intention to analyze the minutiae of these documents, as would require a more dense and lengthy, but bring a quick overview of these policy actions at the national and the advances that are providing these social achievements towards broaden the debate in the country about the social and cultural inequalities. However, difficulties in the implementation of affirmative action in states and municipalities has been one of the major obstacles to its realization.

Keywords: education; identities; affirmative politics; racial and ethnic issue.